



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Digital: **38479/2026** Requisição ao Compra: **289 /2026**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de 150 (cento e cinquenta) colchões**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, visando garantir condições adequadas de acomodação, conforto, higiene e bem-estar aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observadas as normas de qualidade aplicáveis, incluindo todas as despesas com transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Contratante. Caso haja especificações específicas (solteiro, espuma D-33, medidas, revestimento impermeável, certificação do Inmetro etc.), elas deverão ser detalhadas em item próprio das especificações técnicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, mediante a aquisição de **150 (cento e cinquenta) colchões**, destinados a proporcionar condições adequadas de acomodação, conforto, higiene e bem-estar aos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais do Município.

A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição e disponibilização de colchões em condições adequadas de uso, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Administração, bem como garantir um ambiente digno e apropriado para os usuários.

Trata-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo a contratação compatível com as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **150 (cento e cinquenta) colchões**, novos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, visando proporcionar condições adequadas de acomodação, conforto, higiene e segurança aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município.

A contratação contempla o fornecimento integral dos produtos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo todas as despesas necessárias à execução do objeto, tais como transporte, carga, descarga, entrega e demais encargos incidentes.

Os colchões deverão possuir padrões de qualidade compatíveis com as necessidades da Administração, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, de modo a garantir durabilidade, resistência e condições adequadas de utilização.

A solução adotada busca assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, promover melhores condições de atendimento aos usuários e garantir a utilização eficiente dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

Os colchões deverão possuir padrões de qualidade e segurança compatíveis com as normas técnicas regulamentações aplicáveis, inclusive certificações exigidas pelos órgãos competentes, quando cabíveis;

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Contratante, sem custos adicionais;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e embalados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento;

A contratada deverá substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação avarias ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo a ser definido pela Administração;

A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observadas as condições previstas neste Termo de Referência;

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, sendo seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1 Requisitos técnicos do objeto

Os colchões deverão ser novos, de primeiro uso, tipo espuma, com densidade mínima **D33**, próprios para uso institucional e coletivo. As dimensões deverão ser, preferencialmente, de aproximadamente **88 X 1.88 cm x 18 cm**, admitindo-se variações dentro do padrão comercial, desde que preservadas as condições de conforto, segurança e desempenho.

Os colchões objeto da presente contratação deverão atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

Serem novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou usados;
Possuírem dimensões e características conforme as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Apresentarem estrutura e composição que garantam resistência, durabilidade e conforto compatíveis com a finalidade a que se destinam;

Estarem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando exigível;

Serem entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento;

Estarem isentos de defeitos de fabricação, deformações, rasgos, manchas ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização;

Possuírem garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido pelo fabricante ou aquele previsto neste Termo de Referência, prevalecendo o que for mais benéfico à Administração;

Serem fornecidos em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração.

A contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, vícios ou divergências em relação às especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.2. Requisitos de execução e entrega

A execução do objeto deverá observar as seguintes condições:

O fornecimento dos colchões será realizado de forma integral, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência;

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, arcando com todos os custos e encargos decorrentes, sem qualquer ônus adicional para a Administração;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os colchões deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte;

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Contratante, em horário de expediente, mediante prévio agendamento, quando necessário;

O prazo de entrega será de até 30 (**trinta**) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

O recebimento dos produtos será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, que procederá à conferência dos quantitativos e das especificações técnicas;

Constatadas irregularidades, divergências ou defeitos nos produtos entregues, a contratada deverá promover a substituição dos itens rejeitados, sem ônus para a Contratante, no prazo estabelecido pela Administração;

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios que comprometam sua utilização.

O recebimento definitivo dos produtos ficará condicionado à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e à aceitação pela Administração.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
COLCHÃO DE SOLTEIRO (88 x 1.88 x 18CM), ESPUMA D33.	150 UNIDADES

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento de **150 (cento e cinquenta) colchões**, conforme as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as condições abaixo:

O fornecimento será realizado de forma integral, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Contratante;

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, assumindo todos os custos e encargos necessários à perfeita execução do objeto;

Os colchões deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento;

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Contratante, em horário de expediente, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

O recebimento provisório será efetuado por servidor ou comissão designada, para verificação dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos;

Recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das especificações técnicas e da conformidade dos itens entregues, mediante aceitação pela Administração;

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição dos produtos rejeitados, sem ônus adicional para a Contratante, no prazo fixado pela Administração;

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos durante o período de garantia, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios que comprometam sua utilização.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6. MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO

A gestão e a fiscalização da aquisição serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, por intermédio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Compete ao gestor e ao fiscal da contratação:

Acompanhar a execução do objeto e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual; Conferir os produtos entregues quanto aos quantitativos, especificações técnicas e condições de uso;

Registrar eventuais ocorrências e comunicar à contratada as irregularidades verificadas, estabelecendo prazo para sua regularização;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações previstas; atestar o recebimento definitivo dos bens, após a verificação da conformidade do objeto;

Acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos e propor a aplicação das sanções cabíveis em caso de inadimplemento contratual;

Encaminhar os documentos necessários à liquidação e ao pagamento das despesas, observadas as exigências legais e contratuais. A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como adotar as medidas necessárias para sanar, de forma imediata, quaisquer falhas ou irregularidades apontadas pela Administração.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta responsável pelos vícios e defeitos eventualmente constatados durante o período de garantia.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

GESTÃO:

Nome: CARLA BASTOS LACERDA DA SILVEIRA

Matrícula: 991561/ PORTARIA 1168

Departamento/Setor: Gestora de Contrato da Secretária Municipal da SMCAS

FISCALIZAÇÃO:

NOME: ACYR TORRES DA SILVA (ALMOXARIFE)

Matrícula Nº 13.429;

NOME: LUIS GONZAGA DOS SANTOS (ALMOXARIFE)

Matrícula Nº 14.129;

Departamento/Setor: Secretária Municipal da SMCAS

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição do objeto será realizada por meio da verificação dos quantitativos efetivamente entregues e recebidos pela Contratante, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos. O recebimento definitivo será efetuado por servidor ou comissão designada, após a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas exigidas e a constatação do cumprimento integral das obrigações da contratada.

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as exigências legais e contratuais.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e do ateste do recebimento definitivo, desde que não haja impedimento legal ou pendências a serem regularizadas pela contratada.

Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos entregues ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a completa regularização, sem que isso gere direito a reajuste ou atualização monetária em favor da contratada.

Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta de titularidade da contratada, observadas as retenções tributárias e demais disposições previstas na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos Termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, observados os requisitos técnicos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Poderão participar do certame as empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, desde que atendam às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais requisitos previstos no edital e na legislação aplicável.

A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação da documentação exigida no edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A adjudicação e a homologação do objeto ocorrerão após a regular tramitação do procedimento licitatório, sendo posteriormente emitido o instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recurso	
Código Reduzido:	1407
Órgão:	12 - SECRETARIA MUN DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manut dos Serv da Prot Social Esp de Alta Complexidade
Vínculo:	26651219 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social/Ações de Prevenção de Situações de Risco e Vulnerabilidade Social ERGS
Subelemento:	33390302000000000000 - Material de cama, mesa e banho

10. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social localizado na Av. Flores da Cunha, nº 2251, em horário de expediente, das 08 h às 16 h, em dias úteis.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do transporte, carga, descarga e entrega dos colchões, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acondicionados, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

O recebimento dos produtos será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, que procederá à conferência dos quantitativos e das especificações técnicas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Local de entrega:

Almojarifado da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Endereço: Av. Flores da Cunha, nº 2251

Horário de recebimento: das 08h às 16h, em dias úteis.

11. PRAZO DE VALIDADE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os colchões deverão ser entregues em remessa única, conforme definido pela Administração. Na data da entrega, os produtos deverão possuir garantia e/ou prazo de validade mínima de 6 (seis) Meses, contados do recebimento definitivo pela unidade, estando em perfeitas condições de uso, sem defeitos de fabricação, deformações ou avarias que comprometam sua qualidade, segurança e durabilidade. O fornecedor será responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou inconformidades identificadas durante o período de garantia, sem ônus adicional para a contratante.

12. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelos servidores abaixo relacionados, responsáveis pelas informações e especificações constantes neste documento:

- **Nome do servidor 1** – JOSIANE LIMA DE ARRUDA FREITAS - Matrícula nº 13772

- **Nome do servidor 2** – CARLA SUSANA DE SOUZA ALVES – Matrícula nº 14367

Cachoeirinha, 12 de Junho de 2026





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

LUIZ VICENTE DA C.PIRES

Portaria: nº 1858/2026

Secretário(A) Municipal

Secretaria Municipal da Assistência Social – SMCAS

